

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 139/2022

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar possível responsabilidade por acidente com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AXB-7603, conforme descrito no processo nº 19.022.282-9.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019, em função do apresentado no processo nº 19.022.282-9,

RESOLVE:

Art.1º ARQUIVAR, sem imputação de responsabilidades, o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 127/2022 e descrito no processo nº 19.022.282-9, referente a acidente com o veículo oficial do IDR-Paraná placas AXB-7603.

Art.2º DETERMINAR que o setor de logística de frota comunique ao servidor interessado e aos membros da Comissão Sindicante da emissão e teor da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de agosto de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná